



**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 33/2017**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/12/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de software para atender às necessidades da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação da Universidade Federal de Lavras. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 09/02/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/02/2018, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALFREDO CARLOS JUNIOR  
Diretor da Dgm  
Em exercício

(SIDEC - 08/02/2018) 153032-15251-2017NE800017

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 69, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA  
DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 6.944/2009 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE QUÍMICA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, de acordo com a seguinte discriminação:

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

|   |   |   |
|---|---|---|
| Número de vaga(s)   | 01 (uma)  |   |
| Área de conhecimento  | Química Geral   |   |
| Regime de trabalho  | Dedicação Exclusiva   |   |
| Titulação   | Doutorado em Química ou áreas afins   |   |
| Perfil desejado do candidato  | O candidato deve estar apto a lecionar disciplinas básicas e de Química Geral, além de disciplinas avançadas em sua especialidade. Deve ter um perfil compatível com membros permanentes do corpo docente da pós-graduação em Química da UFMG. Deve demonstrar liderança científica na sua área de pesquisa ou apresentar indícios de que se tornará uma liderança em poucos anos.  |   |
| Inscrição   | Período de inscrição  | Até 90 (noventa) dias a partir da publicação do Edital.   |
|   | Endereço  | Secretaria Geral do Instituto de Ciências Exatas<br>Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 -<br>Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31. 270-<br>901 |
|   | Horário   | Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.  |
|   | Contato   | Telefone(s): (31) 3409-5828<br>Correio eletrônico: <a href="mailto:concursos@icex.ufmg.br">concursos@icex.ufmg.br</a>                             |
| Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso | <a href="http://www.icex.ufmg.br">www.icex.ufmg.br</a>  |   |
| Tipos de prova  | Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Apresentação de Seminário.   |   |
| Escopo do Seminário   | No seminário, o candidato deverá apresentar a(s) linha(s) de pesquisa que pretende desenvolver na instituição. Deve demonstrar a relevância da pesquisa proposta para o estado da arte e para o estado da técnica (quando aplicável), bem como as perspectivas de futuro da(s) área(s). Deve demonstrar as condições de desenvolvimento da(s) linha(s) de pesquisa com base em sua experiência prévia e demonstrar como providenciará as condições materiais para a execução do projeto na instituição. |   |
| Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas                                    | De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.   |   |

**2. DA(S) VAGA(S)**

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.  
2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

| Vencimento básico (R\$) | Titulação | Retribuição por Titulação (R\$) | Remuneração (R\$) |
|-------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------|
| 4.455,22                | Doutorado | 5.130,45                        | 9.585,67          |

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.  
4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.  
4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153292, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.  
4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "curriculum vitae";
- Tema do Seminário.

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

**4.15. Inscrição Via Postal**

4.15.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

I- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.6 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;

II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.15.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

4.15.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.10 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

**5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

**6. DO INÍCIO DO CONCURSO**

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância do disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

#### 7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.3.1 Quando da realização da primeira prova do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

#### 7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise dos quesitos apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

| Quesito  | Faixa de pontuação-limite |
|--|---------------------------|
| Títulos acadêmicos   | De 10 a 40                |
| Experiência docente  | De 15 a 40                |
| Produção científica, técnica, artística e cultural na área     | De 20 a 40                |
| Administração acadêmica / experiência profissional não docente | De 10 a 40                |
| Distinções   | De 00 a 10                |

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

| Quesitos / Critérios de análise  | Pontuação (unidade) | Pontuação (máxima) |
|--|---------------------|--------------------|
| <b>Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS</b>   |                     |                    |
| Doutorado em Química   | 30                  | 30                 |
| Doutorado em áreas afins   | 15                  | 15                 |
| <b>Pontuação limite do quesito 30</b>  |                     |                    |
| <b>Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>  |                     |                    |
| 1. Ensino superior, para cada 60 horas-aula, em disciplinas da área de conhecimento do concurso ou áreas afins *   | até 3               |                    |
| 2. Ensino superior, para cada 60 horas aula, em disciplinas distintas da área de conhecimento do concurso *  | até 2               |                    |
| * Os documentos comprobatórios deverão conter as disciplinas com as respectivas cargas horárias  |                     |                    |
| 3. Orientações concluídas  |                     |                    |
| 3.1 Doutorado, orientação, por aluno **  | até 5               |                    |
| 3.2 Mestrado, orientação, por aluno **   | até 2               |                    |
| 3.3 Trabalho de Conclusão de Curso, por orientação **  | até 1               |                    |
| 3.4 Bolsista de iniciação científica (bolsa de agência de fomento), por 12 meses de orientação   | até 1               |                    |
| ** Em caso de coorientação, serão atribuídos 50% dos pontos considerados para o respectivo tipo de orientação.   |                     |                    |
| 4. Orientações em andamento  |                     |                    |
| 4.1 Doutorado, orientação por aluno ***  | até 2,5             |                    |
| 4.2 Mestrado, orientação por aluno ***   | até 1               |                    |
| 4.3 Trabalho de Conclusão de Curso, orientação por aluno ***   | até 0,5             |                    |
| 4.4 Bolsista de iniciação científica (bolsa de agência de fomento), por 12 meses de orientação   | até 0,5             |                    |
| *** Em caso de coorientação, serão atribuídos 50% dos pontos considerados para o respectivo tipo de orientação.  |                     |                    |
| <b>Pontuação limite do quesito 15</b>  |                     |                    |
| <b>Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA</b>   |                     |                    |
| Serão consideradas somente as produções dos últimos 8 anos, na área do concurso ou áreas afins   |                     |                    |
| 1. Artigos publicados em periódicos indexados no Qualis da Química, definido pela Capes ou fator de impacto, definido pelo Institute for Scientific Information (ISI): |                     |                    |
| 1.1 Classificados no Qualis A1 ou A2 ou B1 ou com fator de impacto maior que ou igual a 2,5 por publicação   | até 5               |                    |
| 1.2 Classificados no Qualis B2 ou B3 ou com fator de impacto maior que ou igual a 1 e menor que 2,5, por publicação  | até 3               |                    |
| 1.3 Classificados no Qualis B4 ou B5 ou com fator de impacto menor que 1, por publicação   | até 1               |                    |

|  |         |            |
|--|---------|------------|
| 2. Patente licenciada, por patente   | até 5   |            |
| 3. Patente concedida, por patente  | até 3   |            |
| 4. Patente depositada, por patente   | até 1   |            |
| 5. Apresentação de trabalho em eventos   |         | 5          |
| 5.1 De caráter nacional  | até 1   |            |
| 5.2 De caráter internacional   | até 2   |            |
| <b>Pontuação limite do quesito</b>   |         | <b>40</b>  |
| <b>Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE</b>   |         |            |
| 1. Exercício de cargo ou função de administração acadêmica (coordenação de curso ou reitoria ou pró-reitoria ou diretoria ou chefia), por ano    | até 2   | 6          |
| 2. Bolsa de pesquisa financiada por órgão de fomento (exceto bolsas concedidas no período de graduação ou pós-graduação), por bolsa implementada | até 1   |            |
| 3. Pós-doutorado com bolsa concedida por agência de fomento, por ano   | até 1   |            |
| 4. Representação em órgãos ou comissões universitárias nos últimos 5 anos, por ano   | até 1   | 3          |
| 5. Exercício profissional extrauniversitário, com vínculo empregatício, em área relacionada à matéria do concurso, por ano                       | até 1   | 5          |
| <b>Pontuação limite do quesito</b>   |         | <b>10</b>  |
| <b>Quesito: DISTINÇÕES</b>   |         |            |
| 1. Premiação de trabalho em congresso, por trabalho  | até 0,5 |            |
| 2. Prêmios de reconhecimento de pesquisa ou ensino ou extensão, por prêmio   | até 1   |            |
| 3. Aprovação em concurso para professor adjunto em instituição pública de ensino superior, por aprovação   | até 0,5 |            |
| <b>Pontuação limite do quesito</b>   |         | <b>5</b>   |
| <b>TOTAL</b>   |         | <b>100</b> |

7.5.3. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

#### 7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.I deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

#### 7.7. Da Apresentação de Seminário

7.7.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

I) o domínio e o aprofundamento do tema;  
 II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;  
 III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;  
 IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 38 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 39 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

#### 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;  
 II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;  
 IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;  
 b) Prova de Títulos;  
 c) Prova Escrita.

